



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/83

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, resolveu, por maioria de votos, vencido o Ex^{mo}. Sr. Juiz OTHILIO FRANCISCO TINO, indeferir, na forma como foi formulada, a solicitação do Ex^{mo}. Sr. Juiz LAURO DA GAMA E SOUZA, que requer a averbação em seus assentamentos funcionais, do tempo de serviço exercido no cargo de Procurador do Trabalho, no período de 13.02.1962 a 24.11.1981, como Magistrado.

Sala das sessões, 08 de fevereiro de 1983

Imboares
Cleide Marques Soares
Secretária do Tribunal Pleno
SUBSTITUTA